



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA

RETIFICAÇÃO

Considerando que a divisão de cotas entre Cota Principal e Cota Reservada (25%) é realizada via excel, houve fracionamento/quebra, dos seguintes itens:

ITEM	MATERIAIS	QTDE cota Principal	QTDE cota Reservada	UND
6	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100 UNIDADES	2.812,50	937,50	CX
7	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100 UNDS	2.812,50	937,50	CX
8	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UNDS	2.812,50	937,50	CX
9	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/ 100 UNDS	2.812,50	937,50	CX

Considerando que não há possibilidade/viabilidade técnica para ocorrer o fracionamento da quantidade dos itens em questão, para não haver o fracasso do material considerando a sua imprescindibilidade, a forma ideal para solucionar o erro é o arredondamento do item, para a seguinte forma:

ITEM	MATERIAIS	QTDE cota Principal	QTDE cota Reservada	UND
6	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100 UNIDADES	2.813	937	CX
7	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100 UNDS	2.813	937	CX
8	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UNDS	2.813	937	CX
9	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/ 100 UNDS	2.813	937	CX

Tecida tais considerações, o quantitativo acima informado irá alinhar ao quantitativo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, não trazendo prejuízo para o procedimento, considerando que não houve acréscimo de item, nem tampouco influenciou na elaboração das propostas visto que a quantidade total fidedigna consta ainda no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, a Lei Complementar 123/2006 em seu art.48, inc.III estabelece o limite máximo de até 25% e tal quantitativo poderia ser conferido na totalidade do item. Ademais destacamos que o valor cotado pela empresa refere-se ao valor unitário, o que não representará prejuízos ao processo caso a empresa utilize o quantitativo fracionado. Neste âmbito, essa ERRATA serve tão somente para correção do quantitativo das Cotas Reservada/Principal.

Corumbá, 14 de Dezembro de 2022

FABRICIO SILVA DE DEUS
Pregoeiro

